



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 11

Ata n.º 32

2024.12.19

RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL COMO LOJAS COM HISTÓRIA - CAFÉ JARDIM – SEDE DA ROSA SOUSA, DOÇARIAS E SOBREMESAS TRADICIONAIS UNIPESSOAL, LDA.

- Presente a informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara Municipal.”.-----

Deliberação – A Câmara Municipal de Felgueiras delibera proceder ao Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Lojas com História do estabelecimento Café jardim – Sede da Rosa Sousa, Doçarias e Sobremesas Tradicionais Unipessoal, Lda.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora, Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.^a determinará,

O dirigente,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Reconhecimento e proteção de entidades de interesse histórico e cultural ou social local como Lojas com História - Café jardim – Sede da Rosa Sousa, Doçarias e Sobremesas Tradicionais Unip., Lda. Data: 10/ 12 /2024

DE: Chefe SPC, José Ribeiro

N.º: 138

PARA: Exmo. Chefe DCT, Doutor Pedro Carvalho

Considerando que:

- a) Em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária, de 19 de setembro de 2024, foi iniciada a consulta pública em 07.10.2024;
- b) Segundo a informação prestada pela Divisão Administrativa, e tendo decorrido os vinte dias úteis legais, não foi apresentada qualquer objeção/contributo na consulta pública respeitante à inscrição do Café jardim – Sede da Rosa Sousa, Doçarias e Sobremesas Tradicionais Unip., Lda no Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Lojas com história;

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Felgueiras proceda ao Reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Lojas com História do estabelecimento Café jardim – Sede da Rosa Sousa, Doçarias e Sobremesas Tradicionais Unip., Lda.

Anexo: Deliberação Reunião Ordinária de 19 de setembro de 2024; Aviso n.º 22232/2024/2 – Consulta Pública

À consideração superior de V.^a Ex.^a

(José Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 14

Ata n.º 22
2024.09.19

RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL COMO LOJAS COM HISTÓRIA - Presente a

informação prestada pelo Chefe de Serviços de Património Cultural, Dr. José Ribeiro, que mereceu a concordância do Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, em conformidade com a informação prestada, proceder ao deferimento do requerimento submetido por Vera Maria Guilherme Ribeiro da Costa e Sousa e iniciar o procedimento de consulta pública. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Presidente
Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por
Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da
República, o=Câmara Municipal de
Felgueiras, ou=CÂMARA MUNICIPAL,
cn=Presidente Nuno Fonseca,
email=cmf-nunofonseca@cm-
felgueiras.pt
Dados: 2024.09.20 15:39:26 +01'00'

Assinado por: **Paula Carina Carvalho e Silva**
Data: 2024.09.20 15:53:43+01'00'



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora, Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.

V. Ex.^a determinará,

O dirigente,

Assinado por: **Pedro Domingos da Costa Carvalho**
Num. de Identificação: 10914378
Data: 2024.09.13 18:20:35+01'00'

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,

A Vereadora,

Assinado por: **Ana Maria Medeiros Peixoto**
Num. de Identificação: 11292161
Data: 2024.09.16 15:03:28+01'00'

Concordo.

À Reunião da Câmara Municipal.

**Presidente
Nuno
Fonseca**

Assinado de forma digital por
Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da
República, o=Câmara Municipal de
Felgueiras, ou=CÂMARA
MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno
Fonseca, email=cmf-
nunofonseca@cm-felgueiras.pt
Dados: 2024.09.16 15:05:39 +01'00'

ASSUNTO: Reconhecimento e proteção de entidades de interesse histórico e cultural ou social local como Lojas com História Data: 13/ 09 /2024

DE: Chefe SPC, José Ribeiro

N.º: 138

PARA: Exmo. Chefe DCT, Doutor Pedro Carvalho

Considerando que:

De acordo com o Artigo 3º da Lei nº. 42/2017, de 14 de junho, compete aos municípios, nomeadamente no âmbito das suas competências em matéria de gestão urbanística e preservação do património, proteger e salvaguardar os estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, informa-se o seguinte:

- 1) Em conformidade com o Artigo 6º da Lei nº 42/2017, de 14 de junho, alínea a) do nº 2, foi submetido o requerimento por Vera Maria Guilherme Ribeiro da Costa e Sousa, Gerente, Proc. 31808/24 de 11.09.2024, para reconhecimento do estabelecimento "Café jardim – Sede da Rosa Sousa, Doçarias e Sobremesas Tradicionais Unip., Lda.", sito na Praceta do Foral, nº 84, União das Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

- 2) O requerimento cumpre os critérios da alínea a) do nº1 do Artigo 4º da Lei nº 42/2017, nomeadamente:
 - a) A longevidade reconhecida, assente no exercício da atividade há mais de 25 anos, com uma tradição de negócio desde 1948;
 - b) O seu significado para a história local, integrando-se no comércio tradicional, contribuiu para o panorama económico e cultural locais, fazendo parte do quotidiano das várias gerações de felgueirenses;
 - c) Apresenta uma identidade própria que apesar da sua modernização/evolução mantém a marca no seio da comunidade felgueirense;
 - d) As suas funções iniciais mantêm-se, snack bar e local de encontro, sendo um local de reconhecidos acontecimentos históricos, nomeadamente no período anterior ao 25 de abril, desde a sua fundação. Hoje possui um forte cariz cultural com exposições, apresentação de livros e outras atividades culturais.
- 3) O requerimento cumpre os critérios da alínea b) do nº1 do Artigo 4º da Lei nº 42/2017, nomeadamente:
 - a) O património artístico, evidenciado na presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular, designadamente:
 - i) Arquitetura – integra uma corrente de edifícios centenários, que se caracterizam por edifícios tipicamente urbanos que ladeiam as artérias e vias de circulação. Conjunto de edifícios que possuem comércio ao nível térreo e casa de habitação nos pisos superiores. Nos anos 70 foi remodelado, tendo sido pavimentado no interior com calçada portuguesa;
 - ii) Preservou utensílios e equipamentos de época que mantém em exposição, contribuindo para a difusão da cultura local.
- 4) O requerimento cumpre os critérios da alínea c) do nº 1 do Artigo 4º da Lei nº 42/2017, nomeadamente:
 - a) É uma loja de referência local bem vinculada na comunidade, contribuindo para a memória e identidade urbana;
- 5) A decisão de reconhecimento deverá ser precedida de um período de consulta pública de 20 dias.

Propõe-se que:

Em conformidade com a informação acima prestada, a Câmara Municipal de Felgueiras proceda ao deferimento do requerimento submetido por Vera Maria Guilherme Ribeiro da Costa e Sousa e se inicie o procedimento de consulta pública.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Anexo: Requerimento.

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Assinado por: **JOSÉ MANUEL DA SILVA RIBEIRO**
Data: 2024.09.13 18:08:34+01'00'



(José Ribeiro)

Rosa Sousa - Doçaria e Sobremesas Tradicionais Unip., Lda.

NIF: 513119043

Praceta do Foral, nº 84

Margaride

4610-124 Felgueiras



À Camara Municipal de Felgueiras,

Requerimento

Considerando a Lei nº42/2017 quanto ao regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social, vimos solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras Nuno Fonseca, que conceda à empresa Rosa Sousa - Doçaria e Sobremesas Tradicionais Unipessoal, Lda. este reconhecimento de Loja com História.

Alzira e Albano da Costa e Sousa, proprietários da Pensão Albano decidiram alargar o âmbito dos seus negócios em 1948, abrindo um café virado para o centro da cidade, o Café Jardim. Concebido como um salão de chá de alta categoria, num edifício de arquitetura brasileira do princípio do século XX., procurava aproveitar o facto da vila estar a crescer, com novos habitantes a chegar, com as indústrias a dar os primeiros passos. Felgueiras ansiava por um espaço assim.

Rápidamente se tornou ponto de encontro dos felgueirenses, em especial para as classes sociais mais abastadas. Era frequentado pela elite da cidade, tendo ficado conhecido como o café dos Doutores. Nessa altura era ponto de encontro para inúmeras tertúlias com esses ilustres da época.

Eram 200 metros de um snack-bar, com uma secção de pastelaria, charcutaria, quiosque com chocolates, jornais e tabaco, bilhar e até um barbeiro e um engraxador de sapatos no seu interior.

O seu esmerado serviço de grill era diferente de tudo o que havia na altura, com cerveja à caneca e sanduíches inovadoras.

Com o aparecimento e posterior crescimento do sector do calçado em Felgueiras, o Café Jardim era um verdadeiro centro de negócios. Todos os empresários o frequentavam diariamente e lá se debatiam todas as novidades que iam surgindo na indústria dos sapatos, que se ia tornando o motor económico da cidade e da região.

Também os trabalhadores vinham ao Café Jardim. Ao domingo enchiam os autocarros vindos das freguesias para vir lanchar no centro da cidade ao café mais emblemático de Felgueiras.

No princípio da década de 70, foram efetuados melhoramentos, todo o seu interior foi revestido a calçada portuguesa, foi instalado um enorme balcão de madeira, e renovado o seu mobiliário. Foi dos primeiros cafés com o mobiliário a ser produzido de forma industrial na metalúrgica da Longra, com assinatura daquele que ainda hoje é reconhecido como o melhor arquiteto de interiores português, Daciano da Costa.

No espaço, encontram-se várias peças antigas que desde sempre embelezaram o local, as mesas, aparadores, relógios, rádios, moinhos de café, e pinturas.

Desde então o Café Jardim ganhou um estatuto tal, que era equiparado aos melhores cafés das principais cidades portuguesas, sendo visita obrigatória de todos os que vistavam Felgueiras.

Na época mais atribulada da política, a meio dos anos 70, era lá que se falava de política. Ficou famosa a detenção do padre Mário quando estava a meio da sua bica.

Todos os presidentes de Câmara lá iam, em especial o saudoso Dr. Machado de Matos, que quase fazia daquele espaço a sua sala de reuniões.

Foi durante décadas o maior e melhor café da cidade. Teve uns anos de menor fulgor, mas nos últimos anos com a gerência de José Mário Sousa, neto do fundador, voltou a ter o destaque que merece, sendo novamente reconhecido como um dos melhores locais da cidade.

As bodas de diamante foram comemoradas com pompa e circunstância em 2023, com a presença de toda a família dos fundadores e das principais instituições da cidade.

Foram recentemente retomadas as atividades culturais, sendo frequente serem exibidas exposições de pinturas, organizados concertos, e apresentações de livros.

A marca Café Jardim está impressa em todos os equipamentos usadas pelos atletas da União Desportiva de Várzea, um clube de atletismo que patrocinamos por vários anos e que muito tem feito pelo desenvolvimento do desporto no concelho.

Sem mudar a traça antiga, serão ainda no corrente ano iniciadas obras de melhorias, em especial ao nível do requinte e conforto proporcionado aos clientes, tanto ao nível das instalações como dos produtos e serviços oferecidos.

O futuro do Café Jardim é projetado como uma referencia na cidade de Felgueiras, ao nível dos melhores espaços do género a nível nacional.

A Gêrencia,

06 de setembro de 2025

Rosa Sousa
Doçaria e Sobremesas Tradicionais, Unipessoal Lda.
NIF: 513 119 043
Praça do Foral, 84
4610 - 124 FELGUEIRAS

Café

Jardim

DESDE 1948

Pensão Albano

— E —

Café Jardim

— D E —

ALBANO DA COSTA E SOUSA

Serve almoços, jantares e hospedagem.

Quartos e outras instalações, do melhor da Província.

Serviço de chá, café e lanches ; cerveja á caneca.

Belíssimo salão de bilhares.

TELEFONES (20
) 35

FELGUEIRAS









Café Jardim

— O estabelecimento que Felgueiras precisava —

CLASSIFICADO EM 1.ª CLASSE

Reabre ao público no sábado de Aleluia, às 19,30

Com sala de café — Sala de Chá — Snak-Bar
Charcouterie e pastelaria

Aberto até às 2 horas da madrugada

AGRADECIMENTO

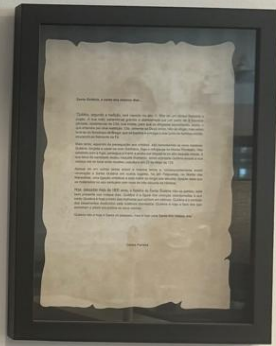
A Gerência desta Casa, muito reconhecida, agradece a todos os seus habituais clientes a atenção que lhe têm dispensado e ao mesmo tempo pede desculpa pelos incômodos resultantes das precárias instalações em que temporariamente foi forçada a funcionar com este estabelecimento.

A GERÊNCIA





































UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE

DECLARAÇÃO

A Freguesia de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, Concelho de Felgueiras, de acordo com a alínea rr) do n.º 1 do artº 16 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, atesta para os devidos e legais efeitos que a Senhora Vera Maria Guilherme Ribeiro da Costa e Sousa, Gerente, pretende apresentar/solicitar candidatura ao reconhecimento pela Câmara Municipal de Felgueiras do seu estabelecimento “Café jardim – Sede da Rosa Sousa, Doçarias e Sobremesas Tradicionais Unip., Lda.”, sito na Praceta do Foral, nº 84, União das Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure ao programa “Lojas com História” no quadro da Lei nº 42/2017, de 14 de junho.

Declaro ser do conhecimento desta freguesia que o Café Jardim:

- É um estabelecimento de prestígio, com um salão de chá de reconhecida categoria, com uma tradição desde 1948;
- Contribui para o panorama económico e cultural locais, fazendo parte do quotidiano e da cultura das várias gerações de felgueirenses;
- É uma loja de referência na freguesia e no concelho, prestigiando a oferta do comércio local e turística;
- A sua atividade é relevante e distinta, na sua CAE, não apenas para os felgueirenses, mas também para o turismo;
- Dinamiza atividades de interesse cultural;
- O edifício é centenário e de interesse arquitetónico para a freguesia, para a cidade e para o concelho;
- Foi dos primeiros cafés com o mobiliário a ser produzido de forma industrial na metalúrgica da Longra, com assinatura daquele que ainda hoje é reconhecido como o melhor arquiteto de interiores português, Daciano da Costa;

Por ser verdade e nos ter sido requerido se passou o presente atestado que vai assinado e autenticado com o carimbo branco desta Junta.

Felgueiras, 5 de setembro de 2024.




A-2146/2024

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**Aviso n.º 22232/2024/2**

Sumário: Consulta pública – reconhecimento e proteção de entidades de interesse histórico e cultural ou social local como Lojas com História.

**Consulta pública – Reconhecimento e Proteção
de Entidades de Interesse Histórico
e Cultural ou Social Local como Lojas com História**

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2024, deliberou submeter a consulta pública, nos termos do n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, pelo período de 20 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a decisão de reconhecimento do estabelecimento a seguir identificado como estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local, com fundamento no facto de tal estabelecimento reunir os critérios definidos:

“Café jardim – Sede da Rosa Sousa, Doçarias e Sobremesas Tradicionais Unip., L.^{da}”

Os interessados podem consultar os processos presencialmente, nos Gabinetes de Atendimento Municipal, durante o período normal de funcionamento.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões poderão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal de Felgueiras na mencionada página da Internet (<http://www.cm-felgueiras.pt>).

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-felgueiras.pt e demais lugares do uso e costume.

26 de setembro de 2024. – O Presidente da Câmara, Nuno Fonseca.

318170596